

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**

**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS CADASTRAIS**

**DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN		00.046.060/0001-45	
<b>Endereço:</b> SAM Projeção H, 4º andar			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.620-000	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 3342-2270
<b>Nome do Responsável:</b> Erika Winge		<b>Cargo:</b> Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> M4.788.383 SSP/MG		<b>CPF:</b> 602.327.221-53	
<b>Nome do Técnico Responsável:</b> Kássia Batista de Castro		<b>Cargo:</b> Gerente de Estudos Ambientais	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 2.6636.660 SSP/DF		<b>CPF:</b> 018.487.791-19	

**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPE**

<b>Órgão/Entidade Partícipe:</b> Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais		<b>CNPJ</b> 09.639.459/0001-04	
<b>Endereço:</b> Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70075-900	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 3961-4685
<b>Nome do Responsável</b> Emiliano Diógenes Abreu		<b>Cargo:</b> Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 2.402-161 SSP/DF		<b>CPF:</b> 002.717.891-90	
<b>Nome do Responsável:</b> Felipe Ribeiro Sousa		<b>Cargo:</b> Assessor Especial	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 2527-062 SSP/DF		<b>CPF:</b> 026.182.621-23	

## **DO OBJETO**

O presente plano de trabalho é parte integrante do Acordo de Cooperação No XXXX/2019, celebrado entre a CODEPLAN e a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais e tem como objeto a atualização da publicação “Atlas do Distrito Federal”, visando a revisão dos dados, agregação de novas informações e inovação na apresentação dos resultados.

## **DA JUSTIFICATIVA**

Cada vez mais a sociedade tem exigido respostas rápidas e de qualidade para as suas questões. Para suprir essa necessidade é imprescindível um aporte informacional de dados que conduza adequadamente essas respostas. O sucesso de organizações, sejam elas públicas ou privadas, está relacionado com a eficiência e a eficácia da utilização da informação no seu cotidiano e com a habilidade de armazenar e recuperar tais informações (Estrela, 2014). Além disso, é de suma importância que toda forma de conhecimento produzido possa ser disseminada, visando assim sua continuidade.

Assim, o Atlas do Distrito Federal visa dar acesso a informação e se apresenta alinhado à missão da Codeplan, que é disseminar informações, estudos e análises sociais, econômicas, demográficas, cartográficas, urbanas, regionais e ambientais, além de analisar e avaliar políticas públicas para o Governo do Distrito Federal e sociedade. E, para além disso, é de grande interesse da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais, que tem como um de seus nortes a divulgação de boas práticas da cidade e do governo, com o intuito de “trazer o mundo para Brasília e levar Brasília para o mundo” (Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais).

A disseminação dos dados presentes no Atlas é de relevância também para outras secretarias do GDF, por trazer informações de diversos setores de sua estrutura governamental e também para gestores, pesquisadores, alunos, educadores e da sociedade de uma forma geral. Dentro desse contexto, o Atlas se enquadra também dentro da visão do planejamento estratégico do governo do DF e se apresenta em concordância do que trata a lei de acesso a informação.

O Plano Estratégico do Distrito Federal (GDF, 2019), que contempla um horizonte de aproximadamente 40 anos, define as principais prioridades de ação para a construção de políticas públicas locais. As principais prioridades estabelecidas no plano relacionadas aos objetivos do Atlas são tornar o Estado mais próximo do cidadão, ser referência em relação ao uso do espaço e dos equipamentos públicos e fortalecer a coordenação de ações de governo de forma eficaz, responsável, transparente e inclusiva.

Entre as diretrizes das Nações Unidas, por meio de seu órgão especializado, Diretrizes Internacionais para Planejamento Urbano e Territorial, está a recomendação a autoridades locais, em cooperação com outras esferas governamentais, de “Apoiar a disponibilização de informações para o público,”, aos profissionais de planejamento e suas associações, “Fornecer assistência técnica para a implementação de tipos diferentes de planos e apoiar a coleta, análise, uso, compartilhamento e disseminação de dados espaciais”, bem como, a nível nacional, de produzir e analisar dados, atualizá-los e instruir os processos de produção de políticas e normativo, a saber:

“Estabelecer e manter bancos de dados de informações, registros e sistemas de mapeamento da população, do solo, de recursos ambientais, infraestrutura, serviços e necessidades relacionadas como uma base para a preparação e revisão dos planos espaciais e regulações. Esses sistemas devem combinar o uso de conhecimento local e tecnologias

modernas de informação e comunicação, além de permitir a desagregação regional e específica da cidade”<sup>1</sup>

O reconhecimento do protagonismo dos governos local e nacional na definição e implementação de políticas e legislação territoriais inclusivas e efetivas atuando em harmonia com a sociedade civil e demais atores relevantes, de maneira transparente e responsável, assenta-se sobre a compreensão dos processos de produção de informação e conhecimento sobre o território e sua ocupação, destacando a importância da promoção de tecnologias adequadas ao ambiente, tecnologias geoespaciais para coleta de dados, tecnologias de informação e comunicação.

No que se refere a Lei de Acesso a Informação (LAI) nacional nº 12.527/2011, harmonizada com a Lei distrital nº 4.990/2012, foi regulamentado o direito de qualquer pessoa solicitar e receber informações produzidas ou sob a guarda dos órgãos e entidades públicas. O acesso a esses dados dá transparência, no que se refere a produção e divulgação sistemática de informações. Trata-se de um dos fundamentos da boa governança e cumpre a função de aproximar o Estado da sociedade, além de ampliar o nível de acesso do cidadão às informações sobre a gestão pública.

## **OBJETIVO**

A publicação visa proporcionar a disseminação do conhecimento territorial e melhorar a divulgação de dados e informações do Distrito Federal para cidadãos e para o cenário nacional e internacional.

## **METODOLOGIA PROPOSTA**

O Atlas do DF será elaborado dentro de eixos temáticos, em que cada conteúdo será apresentado por meio de mapas, gráficos, imagens e textos curtos que possibilitem e facilitem a compreensão do tema abordado de modo visual. A execução do projeto será dividida em dois momentos. Inicialmente serão desenvolvidos conteúdo e formato de divulgação, a ser publicado em via impressa, seguido de versão interativa.

A primeira etapa é destinada ao inventário e atualização de dados, em que serão identificadas áreas temáticas a serem abordadas, os dados estratégicos e relevantes, atualização de dados de edições anteriores, quando possível, e levantamento de dados primários pertinentes não abordados anteriormente.

Após, serão realizadas visitas de campo para identificação dos alvos e registros fotográficos, criação dos vetores espaciais necessários, pesquisas sobre os eixos temáticos e fatos expressivos, elaboração dos textos, mapas e gráficos. Todos os textos produzidos serão traduzidos para a língua inglesa e o material será submetido à revisão. Após as fases de prospecção e elaboração das informações, será realizada a identidade visual da publicação e sua diagramação. Em seguida com a finalização do material, serão realizadas as impressões necessárias para divulgação junto às representações internacionais, conforme entendimento da Secretaria de alinhamento.

A etapa seguinte será a criação de um ambiente virtual e interativo para disposição do conteúdo apresentado no Atlas e desenvolvimento de novos conteúdos e formas de representação compatíveis com o ambiente, dando à ferramenta maior potencial de disseminação da informação e tornando mais simples e acessível a manipulação das informações. Para tanto, todas as etapas realizadas anteriormente serão compatíveis com a utilização na plataforma.

---

<sup>1</sup> ONU, Diretrizes Internacionais para Planejamento Urbano e Territorial - International Guidelines on Urban and Territorial, 2015

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **SÃO OBRIGAÇÕES DA CODEPLAN:**

- a. Desenvolver e aprovar o planejamento e execução das etapas da pesquisa juntamente com a equipe designada pela Secretaria de Relações Internacionais - SRI;
- b. Elaborar conteúdo pertinente e consolidar base de dados para a publicação;
- c. Realizar a entrega de dois produtos finais, sendo um impresso e outro em ambiente virtual interativo;
- d. Indicar a necessidade de recursos materiais ou humanos e buscar parcerias para atender essas demandas;
- e. Compartilhar dados, informações, tecnologias, metodologias e melhores práticas utilizadas pela CODEPLAN, de modo a permitir a sua incorporação nas atividades correlatas da SRI, se for o caso.

### **SÃO OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS:**

- a. Acompanhar e aprovar o planejamento e execução das etapas da pesquisa em conjunto com a equipe designada pela Codeplan;
- b. Realizar a tradução do material para inglês e espanhol;
- c. Apoiar o lançamento e divulgação dos produtos finais;
- d. Indicar a necessidade de recursos materiais ou humanos;
- e. Compartilhar dados, informações, tecnologias, metodologias e melhores práticas utilizadas pela SRI, de modo a permitir a sua incorporação nas atividades correlatas da Codeplan, se for o caso.

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO**

A fim de que seja alcançado o objetivo do presente Plano de Trabalho, os partícipes se comprometem a cumprir o estabelecido no Cronograma de Execução anexo.

## **DOS RESULTADOS ESPERADOS E DOS PRODUTOS**

### **DOS RESULTADOS ESPERADOS**

- a. Disseminar o conhecimento para técnicos, gestores, pesquisadores e sociedade.
- b. Proporcionar a divulgação de dados e informações;

### **DOS PRODUTOS**

- a. Material publicado em via impressa, em alto padrão, no formato A3 ou maior;
- b. Material disponível em Plataforma virtual e interativa;
- c. Evento de divulgação dos resultados.

## REFERÊNCIAS

Brasil. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em junho de 2019.

CODEPLAN, Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal. Missão, visão e valores. Disponível em: <<http://www.codeplan.df.gov.br/missao-visao-e-valores/>>. Acesso em junho de 2019.

ESTRELA, S. C. L. Gestão da informação na tomada de decisão das PME da região centro: um estudo exploratório e de multicasos no âmbito da ciência da informação. Tese de doutorado. Faculdade de letras, Universidade de Coimbra, Portugal. 451p. 2014.

GDF, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. 2019. Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060. Disponível em: <[http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/Book\\_PEDF\\_Plano\\_Estrategico\\_final.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/Book_PEDF_Plano_Estrategico_final.pdf)>. Acesso em junho de 2019.

SRI, Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais. Disponível em: <http://internacional.df.gov.br/>. Acesso em junho de 2019.

ONU, Diretrizes Internacionais para Planejamento Urbano e Territorial/ *International Guidelines on Urban and Territorial*, 2015, disponível em: [http://www.urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/DIRETRIZES\\_ONU\\_PLANEJAMENTO\\_URBANO\\_E\\_TERRITORIAL\\_Portuguese.pdf](http://www.urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/DIRETRIZES_ONU_PLANEJAMENTO_URBANO_E_TERRITORIAL_Portuguese.pdf). Acesso em junho de 2019.

## DO PRAZO

Período de execução: 18 (dezoito) meses, a partir do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Plano de Trabalho, o qual, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos representantes dos partícipes.

Brasília-DF, de de 2019.

Pela Codeplan:

---

Erika Winge  
Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais -  
DEURA

---

Kássia Batista de Castro  
Gerente de Estudos Ambientais - GEAM

Pela Secretaria Extraordinária de Relações  
Internacionais:

---

Emiliano Diógenes Abreu  
Analista de Políticas Públicas e Gestão  
Governamental

---

Felipe Ribeiro Sousa  
Assessor Especial

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF:

Nome completo:

CPF:

## ANEXO

### Cronograma de Execução das Atividades – Atualização do Atlas do Distrito Federal

Cronograma							
	Fase preparatória (2 meses)	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	5º Trimestre	6º Trimestre
Levantamento de dados							
Definição dos eixos temáticos e itens de conteúdo							
Definição da identidade visual do atlas impresso							
Constituição da base de dados							
Elaboração do conteúdo							
Tradução do conteúdo para inglês e espanhol*							
Elaboração do atlas impresso							
Elaboração do atlas virtual							
Lançamento dos produtos*							
Divulgação dos produtos lançados*							

\*As atividades pertinentes à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais